

**COMISSÃO PERMANENTE NACIONAL DE SEGURANÇA EM ENERGIA
ELÉTRICA - CPNSEE
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 19 de abril de 2005

Local: Sala 545 – GM/MTE

Participantes: Joaquim Gomes Pereira (DRT/SP); Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); Maria de Lourdes Moure (DRT/SP); Aguinaldo Bizzo de Almeida (Força Sindical); João José Magalhães Soares (CEMIG/ABRADEE); José Raimundo Pontes Barreira (CNI); José Renato de Carvalho Barbosa (FNU/CUT); Washington Aparecido Santos – Maradona (CGT); Jorge Santos Reis (FUNDACENTRO); Sérgio Souto Maia M. de Mello (COELBA); Antônio Carlos Castellar (CHESF/ABRAGE); e Rogério Alves da Silva (DSST/SIT).

Instalando a Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica – CPNSEE, já instituída pela Portaria n.º 598/04, Rinaldo Lima comunicou que a reunião teria o objetivo de captar dos membros presentes, problemas referentes à NR-10 em toda a sua área de aplicação. Maradona comentou que a NR-10 não saiu na forma e com os objetivos desejados pelos trabalhadores, disse que quando se iniciou o processo de reconstrução da NR, buscava-se uma norma específica para o setor elétrico, o que prioritariamente não aconteceu, lembrou que à época do GTT/NR-10 a participação dos trabalhadores era totalmente efetiva devido às condições oferecidas pelo Governo. Dito isso solicitou ao diretor do DSST que continue proporcionando essas condições em termos de custeio de passagens e diárias quando da realização de reunião das Comissões em estados diferentes de onde é procedente o membro da Bancada dos Trabalhadores, pois a NR foi feita para os trabalhadores, o que se faz necessária a participação da representação dos mesmo. Rinaldo Lima expôs a dificuldade do DSST em arcar com tais despesas, uma vez que existia, dentro do PPA, uma ação específica coordenada pelo DSST que o Ministério do Planejamento entendeu ser de elaboração de normas internas, mas que na verdade não é; muito se fez até que conseguiu-se resgatar a ação, porém, até o ano de 2006, de forma não orçamentária. Informou que o DSST continuará defendendo o tripartismo, mesmo passando por situação contingencial orçamentária, fato que não é exclusividade do MTE, mas sim de todos os órgãos do Poder Executivo. José Barreira comentou que existem muitos questionamentos referentes à NR e que a mesma foi publicada de forma contrária à vontade da representação patronal. Isso dito, enfatizou que a NR não foi acordada em sua totalidade, nem no GTT e nem mesmo na CTPP; disse estar

25 afligido diante da situação, pois a redação da Portaria n.º 598/04 não reflete fielmente o
que aconteceu. Entretanto a bancada patronal estava convicta que com a criação da
comissão Nacional Permanente que ora estava sendo instalada seria exequível fazer as
adequações ao aperfeiçoamento da norma Sugeriu que os trabalhos de discussão
fossem iniciados pelos pontos polêmicos. Rinaldo Lima comunicou que tal assunto foi
30 comentado na 41ª Reunião Ordinária da CTPP, onde foi definido que a atual Portaria
n.º 1.127/03 foi seguida de forma correta, porém, na ocasião, foi colocada a
possibilidade de se alterar tal portaria, no sentido de que quando da necessidade de
arbitragem pela SIT a regulamentação volte à CTPP para conhecimento. Lourdes
Moure comentou que mesmo ante os fatos acontecidos, o DSST propõe dirimir os
35 contratempus; continuará a acompanhar todo o processo, inclusive a CPNSEE na
realização de ajustes necessários à NR. Sérgio Melo disse que vem recebendo
questionamentos sobre a NR de inúmeras empresas e sugeriu que fosse elaborado um
cronograma de ação para solucionar não só essas como outras questões. Para esse
caso foi mencionada a elaboração, num segundo momento, do manual aplicativo da
40 NR. Aguinaldo Bizzo observou que além do item 10.7.3, também deve ser revisto o item
10.7.2 que não foi consensado na forma foi publicado. Joaquim Gomes considerou que
com a instituição da CPNSEE, será retomada a discussão da NR, porém não poderá
ocorrer discussão item a item, deve ser elaborado um cronograma para que seja
revisado todo e qualquer item inconsistente ou que por ventura proporcione dupla
45 interpretação e/ou que seja descontentamento de ambas as partes (trabalhadores e
empregadores). Continuou dizendo que será vista também a questão dos EPI, sendo
formado um subgrupo da CPNSEE para realizar reuniões com a Comissão Tripartite da
NR-06, e o mesmo deverá ocorrer com respeito ao item sinalização. Disse ainda que
mesmo considerando o item arbitrado, a NR tem sido muito bem aceita pelos
50 segmentos e que deve continuar a ser implementada ao mesmo tempo que
dinamicamente recebendo as adequações necessárias ao seu aperfeiçoamento. Sobre
o local de realização das reuniões da Comissão, Rinaldo Lima pronunciou que segundo
orientações da Secretaria Executiva e da Secretaria de Inspeção, as reuniões de
instancia como a CTPP e CPNSEE, deveriam ser realizadas em Brasília, podendo ser
55 verificada a questão do recurso para deslocamento de alguns membros. A Bancada dos
Trabalhadores se manifestou contrariada com a situação, considerando que uma vez
que existam as Comissões, essas devem desenvolver suas atividades, e para isso deve
ser proporcionado, à representação dos trabalhadores condições de participação nas
reuniões e caso o Governo não possa sustentar o funcionamento da CPNSEE, os
60 trabalhadores podem não comparecer às reuniões. Ante o exposto, tanto a Bancada
dos Trabalhadores como a dos Empregadores ficaram de elaborar, conjuntamente, um

documento relatando tal situação para que seja entregue ao ministro do trabalho. Feitas tais considerações, Joaquim Gomes, coordenando a reunião, colocou em discussão uma proposta de regimento interno da CPNSEE, que recebeu dos presentes várias contribuições e alterações que após análise e discussão foi aprovado por consenso, sendo indicado Rogério Alves como secretário executivo da Comissão; o regimento será assinado pelos membros na próxima reunião. Voltando aos comentários sobre a norma, foi solicitada por parte dos empregadores, uma dilação do prazo de exigibilidade do item 10.7.3, o que a princípio não foi aceito pelos trabalhadores, José Barreira comentou que a Norma é boa, porém deve ser revista com utilização de critérios, sendo que todo item poderá ser aberto e discutido sob nível técnico. Disse achar que o item 10.7.3 não deve ter seu prazo prorrogado, mas sim o item em si discutido com a presença de técnicos para se colocar as reais dificuldades para a questão. Complementou dizendo que nenhum empregador cumprirá à risca esse item, por ele não ter respaldo técnico relacionado ao conceito fundamental preconizado na norma de Técnicas de análise de risco e que devem ser discutidas quais as atividades (listar) que devem ou não ser realizadas por dois trabalhadores. Sérgio Melo disse que o que realmente se quer é um prazo maior para que se discuta o item com suportes técnicos e chegue-se a uma conclusão antes de sua exigibilidade. Isso posto, houve um intervalo para acertos entre as bancadas. Voltando à reunião foi acordado que o item 10.7.3 terá o prazo de 15 (quinze) meses para a sua exigibilidade a contar da data da publicação da Portaria n.º 598/04. Sérgio Melo disse ser necessário tal tempo para a aquisição de material, informações e conhecimento para se listar as atividades que devem ou não necessariamente ser realizadas com dois trabalhadores. A Bancada dos Trabalhadores questionou o caso das empresas tidas como de “última hora”, as que alegarem desconhecimento da questão. Sergio Melo respondeu dizendo que é preciso que a ABRADÉE tome frente dessa questão, bem como dos custos; em seguida comprometeu-se em trazer para as reuniões resenhas informando a quantidade de empresas já implementadas, com o objetivo de se ter um perfil quanto à aplicabilidade da NR. Finalizando a reunião, foi estabelecido o seguinte cronograma de reunião da CPNSEE. 13 e 14 de junho (FUNDACENTRO / SP), 12 e 13 de setembro (Sindicato dos Eletricitários / SP) e 21 e 22 de novembro (DRT/SP). Estabelecida também a pauta para a próxima reunião:

- **Aprovação e Assinatura da Ata da 1ª Reunião Ordinária;**
- **Assinatura do Regimento Interno;**
- **Discussão sobre o Manual de Aplicação da NR-10;**
(a Bancada de Governo deve apresentar proposta de estrutura para o Manual)

- Discussão do item 10.7.2;

(a Bancada dos Trabalhadores poderá apresentar proposta de redação)

- Discussão do item 10.7.3;

100 *(a Bancada dos Empregadores poderá apresentar proposta de redação)*

- Assuntos Gerais.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada às 16:00 horas, sendo coordenada pelos membros Rinaldo Lima e Joaquim Gomes e secretariada por mim, Rogério Alves.